



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



LEI Nº 236/2013

ALTERA A LEI Nº 193 DE 30 de março de 2011 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Itajá e dá outras providencias.

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES, Prefeito Municipal de ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

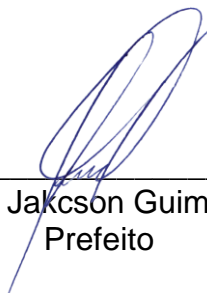
Art. 1º- Fica criado o cargo da Diretoria de Licitações e Contratos.

Paragrafo Único: ao cargo da Diretoria de Licitações e Contratos compete executar as atividades de compras e licitações que envolvem o Município, e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

Art. 2º- Os proventos inerentes ao de cargo Diretoria de Licitações e Contratos será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Junho de 2013, revogadas todas as disposições em contrários.

Itajá/RN, 18 de junho de 2013



Licélio Jackson Guimarães
Prefeito